

lação infanto-juvenil;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é fruto de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pelas liberdades democráticas que buscam efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento dos parâmetros de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional que ocorrerá em 4 de outubro de 2015 em conformidade com as disposições previstas no Art. 139 da Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) com relação dada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO que a publicação da Lei Federal nº 12.696/12 promoveu diversas alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente, na parte relativa ao Conselho Tutelar, porém não estabeleceu disposições transitórias, abrindo interpretações de como se dará o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares, principalmente quanto à transição dos mandatos de 3 para 4 anos;

CONSIDERANDO reunião de plenária do dia 06 de março de 2014.

RESOLVE

1 – Aprovar o mandato extraordinário dos Conselheiros tutelares que desenvolvem seus trabalhos nos Conselhos Leste, Oeste e Norte até 10 de janeiro de 2016.

2 – Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhe ao órgão competente.

3 – Que esta RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município.

4 – Que a presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da sua publicação

Sala de reuniões 06 de março de 2014.
Ir. Silvonete Aparecida Soares
Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

FICHA CADASTRAL

Nome: **FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA FL 38**
PROFISSIONAL OU INSTITUIÇÃO

Nome do Resp. Técnico.: **MICHELE RIBEIRO**

Endereço: **PÇ BARÃO DE GUARAUNA** N° 79

Bairro: **CENTRO** Cidade: **PONTA GROSSA**

Inscrição no Conselho Regional de: **FARMÁCIA** N° 13.203

U.F.: **PARANÁ**

Cadastro na Vigilância Sanitária **N° 003/2014**

Observação:

Conforme art. 124 da Instrução Normativa da Portaria nº 06/99, que regulamenta a Portaria SVS/MS nº 344/98, fica a FARMACIA e DROGARIA NISSEI autorizada a comprar e dispensar as substâncias a seguir:

(ROACUTAN 10MG. CAIXA C/30 COMPS.) 10 UNIDADES/mês
(ROACUTAN 20MG. CAIXA C/30 COMPS.) 10 UNIDADES/mês
ISOTRETINOINA-GENÉRICO 20MG CAIXA C/ 30 COMPS) 10 UNIDADES/mês
ISOTRETINOINA-GENÉRICO 10MG CAIXA C/ 30 COMPS) 10 UNIDADES/mês
ACNOVA 10MG CAIXA C/ 30 COMPS 05 UNIDADES/mês
ACNOVA 20MG CAIXA C/ 30 COMPS 05 UNIDADES/mês

De uso sistêmico a base de sal da lista C/2 (Retinóides) Ficando ciente que a mesma caso substitua o

Responsável Técnico ou tiver qualquer irregularidade no balancete relacionado a Psicotrópicos, perde a

autorização. A aquisição dos medicamentos devem ser somente de Distribuidoras de medicamentos, devidamente, conforme Port. 802/98.

PROCESSO Nº 0580492/14 DE 27/02/2014.

Ponta grossa, 06 de março de 2014

ÂNGELA S. RAYMUNDO PAULI
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE
PONTA GROSSA**

ANUNCIO AOS ACIONISTAS

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA-PROLAR

CNPJ 81.670.804/0001-08

SUBSCRIÇÃO DE NOVAS AÇÕES

Tendo em vista a decisão da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2014, referente ao aumento de capital social, ficam os senhores acionistas da empresa Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR, convidados a exercer o seu direito de subscrição de suas respectivas ações até o dia vinte e oito de março de 2014.

Ponta Grossa, 24 de Fevereiro de 2014.

DINO ATHOS SCHRUTT

Presidente do Conselho de Administração

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Habitação de Ponta Grossa – Prolar no uso das atribuições que lhe confere o Artigo Oitavo do Capítulo III do Estatuto Social, convoca os Srs. Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 13:30 horas do dia 31 de Março de 2014, na sede da Prolar, localizada na Rua Balduino Taques, 445 – 2º andar em Ponta Grossa - PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Aumento de capital social;

II- Alteração do Estatuto Social no Artigo 5º Capítulo II.

Ponta Grossa, 24 de Fevereiro de 2014.

DINO ATHOS SCHRUTT

Presidente do Conselho de Administração

